



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.593 /

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 12.520, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE ‘ALTERA VALORES PREVISTOS PELO DECRETO Nº 10.136, QUE FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. O art. 2º do Decreto 12.520, de 07 de fevereiro de 2018, que “Altera valores previstos pelo Decreto nº 10.136, que fixa os valores dos preços dos serviços especificados prestados por unidades da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, alterado pelos Decretos nºs 10.189/2011, 10.703/2012 e 12.323/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2018.” (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE ABRIL DE 2018.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.594, de 07 / 04 / 2018.